

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CRFB-199-§1º)**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA SP, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.465.126/0001-32, com sede na rua Julio Cantadori nº 405, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Juliano Vigilato Guiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.324.405-7 e do CPF nº 251.387.468-47, autorizado pela lei municipal nº 4263/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: Fica alterado o valor do repasse previsto na cláusula 04 passarão para o período de prorrogação passará a **R\$86.690,94 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** em 07 prestações mensais de **R\$12.384,42 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 02: Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo de vigência previsto na cláusula 08 do convênio nº 002/2024, de 21/02/2024.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago à custa da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0299

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 09 FMS/ SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 01 GABINETE DA SECRETARIA

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BASICA

Programa: 0005 SAÚDE PARA TODOS

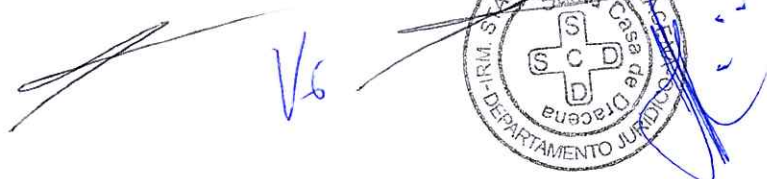
Projeto/Atividade: 2060 AUXÍLIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.DRACENA

Categoria: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recurso: 01 TESOURO.


Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.




E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Dracena - SP, 01 de junho de 2025.



JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA SP

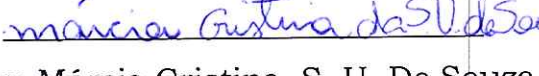


MÁRCIA FLORA PROCÓPIO MATOS
Secretária de Saúde



OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

Ass: 
Nome: Márcia Cristina. S. U. De Souza
CPF nº 138.171.508-73

Ass: 
Nome: Leila Belloni
CPF nº 004.989.778-03

